Convênio de Estágio nº 15/075, que entre si celebram a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG - e a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, para concessão de estágio de complementação de Ensino e Aprendizagem Escolar, com fundamento nas Leis nº 11.788/2008 e nº 8.666/93.

PRIMEIRA CONVENENTE:
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4143, Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º Andar, Bairro Serra Verde, CEP nº 31630-900, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 65.172.579/0001-15, doravante denominada **UEMG**, representada por seu Vice-Reitor José Eustáquio de Brito, portador da CI nº. MG-2.999.863, e do CPF nº. 506.766.796-68.

SEGUNDA CONVENENTE:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, estabelecida à Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, Bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, CNPJ nº 24.899.395/000174, representada por Flávio Westin, doravante designada **CONCEDENTE.**

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto do presente convênio a concessão de estágio de complementação de ensino-aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com freqüência efetiva nos Cursos Superiores ofertados pela UEMG, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações do Estagiário
O estagiário obrigar-se-á, mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela

CONCEDENTE, sobretudo àquelas que resguardem sigilo das informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Compromissos

Caberá:

I - à **UEMG:**

a) estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio;
b) supervisionar o estágio de alunos;
c) estabelecer critérios para o credenciamento de seus supervisores;
d) analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
e) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
f) comunicar à empresa CONCEDENTE, de imediato e por escrito, o desligamento do Estagiário de seu cursos.

II - à **CONCEDENTE:**

a) proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução de estágio;
b) garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela **UEMG**;
c) proporcionar ao estagiário experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução, ressalvada a autonomia científica do trabalho desenvolvido;
d) aceitar o credenciamento dos supervisores de acordo com a cláusula terceira, item 1.3;
e) garantir aos supervisores credenciados pela **UEMG** a realização da supervisão, se necessária, garantindo-lhes orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;
f) ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
g) prestar, oficialmente, todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário que venham a se fazer necessárias, ou sejam solicitadas pela **UEMG**;
h) Remeter à UEMG, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo, bem como a avaliação do seu desempenho.

CLÁUSULA QUARTA - Da Jornada de Atividades:
A jornada de atividade do estagiário será, no máximo de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, sendo compatível com o horário de seu curso.

CLÁUSULA QUINTA - Da Duração do Estágio
A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Parágrafo Único – Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem autorização e assinatura da UEMG não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SEXTA - Da relação jurídica de estágio
A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

I - fica a critério exclusivo da **CONCEDENTE** o estabelecimento de qualquer forma de contraprestação ao estagiário, a ser definida no TERMO DE COMPROMISSO, e cujo pagamento lhe será feito diretamente, com base no total mensal de horas de estágio;

II - a importância referente à bolsa, por não ter natureza salarial, não se enquadra no regime do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e não sofrerá qualquer desconto, inclusive previdenciário, exceção feita à retenção do imposto de renda na fonte, quando devido.

III – o estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, cujos custos serão suportados pela 1ª Convenente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Termo de Compromisso
Será firmado, com interveniência obrigatória da **UEMG**, Termo de Compromisso que, relativamente a cada estágio, particularizará a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a **CONCEDENTE**, bem como os recursos financeiros destinados a suportar a eventual concessão de bolsa.

CLÁUSULA OITAVA - Vigência
O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura e sua eficácia se dará com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA NONA – Denúncia

O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer momento, por qualquer um dos partícipes bem como pelo descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único. Havendo pendências, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão dos estágios em curso e demais obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado .

E por estarem assim justas e convencionadas, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2015.

Flávio Westin
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Flávio Westin - Provedor
CPF: 567.377.286-91
Gestão: Jan/15 a Dez/17

José Eustáquio de Brito
Vice-Reitor
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

Testemunhas:

1. Luiz Antonio Macedo de Oliveira
Nome:
CPF: 364.393.556-06

2. _____
Nome:
CPF:

PUBLICAÇÃO - DURAÇÃO 24 MESES - Universidade Federal de Viçosa

31 cm -24724832 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Universidade Estadual de Montes Claros
Reitor: Professor João dos Reis Canela
Atos assinados pelo Pró-Reitor de Planejamento, Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO nº ... de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS ... ROCHA COMERCIO LTDA - ME ... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RADIOLOGIA ...

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 4067/2014 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS ... NUCLEOM SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA ... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ...

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 4029/2014 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS ... PRO RAD MELHORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA ... PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLE DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL ...

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 3948/2011 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS ... CONTROLLAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA ... Signatários: pela contratada Marcos Mendes Bucash pela contratante Prof. Rômey Versiani Sindeaux

11 cm -24723121 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Extrato de Convênio de Estágio
Convênio de Estágio nº 1.../2015. Parte: Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso. Objeto: estágio para estudantes da UEMG Passos. Vigência: 23/07/15 a 23/07/20. Assinatura: 23/07/15.

1 cm -24723173 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº 01/2015
Objeto: Cessão de Uso Imóvel. Exploração Comercial de Cantina ...

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Companhia Energética do Estado de Minas Gerais

Companhia de Gás de Minas Gerais

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento